

Lei 189/67

Oficina

Abre Crédito Especial no valor de R. \$ 160,00 (Cento e sessenta Cruzados novos) para o fim que especifica e dá outras providências:-

O Prefeito Municipal de Porto Murinho:-

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e em canção a seguinte Lei:-

Art: 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de R. \$ 160,00 (Cento e sessenta Cruzados novos), para pagamento de vencimentos de exercício findo dos seguintes:-

I- Serviço de Saúde

Ignácia Cáceres - meses de novembro

e Dezembro 1966 R. \$ 90,00

II- Serviço de Educação e Cultura

Nelson de Souza - meses de Novembro

e Dezembro 1966 R. \$ 70,00

Total R. \$ 160,00

Art: 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, será coberta com o saldo vindo do exercício de 1966.

Art: 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em,
16 de março de 1967

Ass.

Ass. do Prefeito Municipal